



Guapo/GO, 12 de maio de 2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 4882/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de caminhão para coleta de lixo.

Senhor(a),

Com os cumprimentos, solicitamos de V.Exa., autorização para abertura de processo administrativo visando a contratação acima elucidada.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Infraestrutura	
Responsável pela Demanda: Jôsekerinny Cristyna Rezende de Moraes	Decreto: 1721/2024
E-mail: infraestrutura@guapo.go.gov.br	Telefone: (62) 9 8573-0937
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE. <p>A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio deste apresentar justificativa para a contratação de caminhão para a coleta de lixo.</p> <p>A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no exercício de suas atribuições institucionais, é responsável pela execução e manutenção dos serviços essenciais de limpeza pública, coleta e destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos em todo o território municipal, garantindo condições adequadas de higiene, saúde pública e preservação ambiental à população.</p> <p>Considerando o crescimento urbano do município, bem como o aumento significativo na geração de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, torna-se indispensável a ampliação e modernização da frota destinada à coleta de lixo. A aquisição de caminhões coletores compactadores visa assegurar maior eficiência operacional, continuidade dos serviços públicos e melhoria na cobertura da coleta urbana, especialmente em bairros com maior densidade populacional e áreas em expansão.</p> <p>Os veículos atualmente utilizados pela municipalidade apresentam elevado desgaste em razão do uso contínuo e intenso, ocasionando frequentes manutenções corretivas, aumento de custos operacionais e interrupções nos serviços de coleta, comprometendo diretamente a qualidade do atendimento prestado à população. Dessa forma, a renovação e ampliação da frota tornam-se medidas necessárias para garantir maior confiabilidade, segurança operacional e redução de despesas com manutenção mecânica.</p> <p>A aquisição de caminhões coletores compactadores modernos proporcionará ganhos significativos na eficiência dos serviços, considerando sua maior capacidade volumétrica de compactação, redução do número de viagens para descarte final dos resíduos e otimização das rotas de coleta. Além disso, os equipamentos contam com sistemas hidráulicos e mecanismos de segurança que oferecem melhores condições de trabalho aos garis e operadores, reduzindo riscos de acidentes e aumentando a produtividade das equipes.</p> <p>Ressalta-se ainda que a adequada prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos possui impacto direto na saúde pública e no meio ambiente, prevenindo o acúmulo irregular de lixo, a proliferação de vetores e doenças, além de contribuir para a preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da população.</p>	



PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2028

GUAPÓ
O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO!

A contratação também se justifica pela necessidade de atendimento às normas ambientais, sanitárias e de segurança vigentes, bem como pela busca contínua da Administração Pública pela modernização dos serviços urbanos essenciais. Os caminhões compactadores possuem tecnologia e capacidade operacional compatíveis com as demandas atuais do município, permitindo maior eficiência no transporte e manejo dos resíduos sólidos urbanos.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos solicita a abertura do competente procedimento administrativo para aquisição dos caminhões coletores compactadores de lixo, reafirmando seu compromisso com a melhoria contínua dos serviços públicos, com a saúde da população e com a gestão eficiente dos recursos públicos municipais.

2. Previsão de para início dos serviços/fornecimentos:

O fornecimento deverá ocorrer após a emissão da ordem de serviços no prazo a ser estabelecido.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇOS ESTIMADOS.

Ao todo serão estimados 2 itens, contendo os itens indicados em cada um deles conforme constante do Estudo Técnico Preliminar, anexo.

4. Indicação do gestor do contrato: Brenno Henrique Miranda

5. Indicação do Fiscal do contrato: Helton Dias Da Silva

Emmanuel Bernardino Da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura